



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 630/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
UNIÃO SINDICAL DE IMPERATRIZ E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-  
RANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITU-  
CIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-  
ARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pú-  
blica a União Sindical de Imperatriz, com sede à Av. Getúlio  
Vargas nº 756 - Centro e CGC nº 12141958/0001-81.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES-  
TADO DO MARANHÃO, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de  
hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal